PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

# PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 12/2023

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 39/2023.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 39/2023 passam a contar com as seguintes redações:

> "Art. 7º (...)
>
> I - advertência, na primeira ocorrência, sob pena de multa;
> II - se estabelecimento privado, multa no valor de 1.500 (mil e quinhentas) UPFM por infração;
> III – se doula, multa de 500 (quinhentas) UPFM;"

Art. 2º Fica suprimido o Art. 11 do Projeto de Lei Ordinária 39/2023 sendo renumerado o parágrafo subsequente.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Membro